
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.602, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera o Decreto nº. 2.503, de 21 de setembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Grupo Especial de Gestão dos Programas Apoiados pelo BNDES – GEPA e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº. 2.503, de 21 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam designados para compor o GEPA, os servidores a seguir:

I – JOSÉ CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

II – OSVALDINO SILVA JÚNIOR – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF;

III – RENATA COSTA ALMEIDA – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF;

IV – MAURO DOS SANTOS LEÔNIDAS – Polícia Civil;

V – GERSON MEDEIROS DA SILVA – Secretaria de Estado de Integração Regional – SEIR.

Art. 3º-A. Enquanto integrarem o GEPA, os servidores farão jus à gratificação preceituada nos arts. 132, inciso IV, e 139 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, na forma do disposto no Decreto nº. 0422, de 12 de julho de 1995, que dispõe sobre o percentual a ser arbitrado pelos dirigentes de órgãos integrantes do Poder Executivo Estadual para servidores que participam de comissões ou grupos especiais de trabalho e dá outras providências.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.790, de 12/11/2010.